



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1128/14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Reajusta os vencimentos dos cargos efetivos dos professores municipais”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Professor Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 993/12, e alterações posteriores, ficam reajustados em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 19, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de fevereiro de 2014.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

